EDITAL N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Seleção Pública para Assistente Social, para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber queno uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de Assistente Social, nos termos da Lei Municipal n.º 3.305, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 1°. O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **ESCOLARIDADE**  | **REMUNERAÇÃO MENSAL** |
| Assistente Social  | 20 horas | Nível Superior e habilitação para Assistente Social  | R$ 2.896,59 |

Art. 2°.O Contrato Administrativo Temporário, de que trata este Edital será regido pela Lei Municipal nº 3.305/2017 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3°. As inscrições serão presenciais e realizadas no período de **04 a 10 de Janeiro de 2018**, no horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, sita na Avenida Brasília, nº 1057, Bairro Centro, Barracão, RS.

Art. 4°.A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

1. cópia da Carteira de Identidade e CPF;
2. entrega de Currículo, instruído de cópias de comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão), cópias de certificados /curso de aperfeiçoamento na área de assistência social e comprovante de experiência profissional na área de serviço social.

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Currículo,* que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e/ou declarações frente e verso devidamente legível.

 Art. 5º. A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, caso não passe pelo crivo da comissão não será aceita.

 Art. 6°. A seleção dos candidatos será realizada no dia **11 de janeiro de 2018**, por Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social e de um representante da Secretaria Municipal da Administração.

 Art. 7°. Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.

Art. 8º. Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato (a) com idade mais elevada.

Art. 9º.A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **15 de janeiro de 2018**, através de Edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Brasília, nº. 1.057, Bairro Centro, Barracão, RS.

Art.10. O prazo para apresentação de recurso ou revisão será do dia **16 a 18 de janeiro de 2018**, que de imediato será analisado pela Comissão.

Art. 11.O chamamento dos candidatos (as) seguirá a ordem constante na Lista de Classificação e será realizado a partir do dia **19 de janeiro de 2018**, através de Edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

 Art. 12. O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

 Art. 13. No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

 Art. 14.A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima até 31/12/2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos da Lei Municipal nº. 3.305/2017.

 Art.15.As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.305/2017.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 02 de janeiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.

TAÍS CASAGRANDE PERIN

Secretária da Administração

**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM**  | **CRITÉRIO** | **PONTUAÇÃO** |
| ***Doutorado, Mestrado e Pós Graduação******Especialização de 360 a 660 horas aula*** | Na área de assistência social | 3,02,5 |
| ***Cursos de aperfeiçoamento na forma presencial, somente pontuando em um item.**** Até 40 horas
* De 41 a 60 horas
* De 61 a 90 horas
* Mais de 90 horas
 |  Na área de assistência social | 1,01,52,02,5 |
| ***Experiência Profissional**** De 1 a 3 anos de experiência
* De 4 a 6 anos de experiência
* Superior a 7 anos de experiência
* Experiência no programa CRAS
* Experiência na área de habitação
 | Na área de assistência social | 1,01,52,02,52,5 |
| **LIMITE MÁXIMO DE PONTOS** |  | **15 PONTOS** |